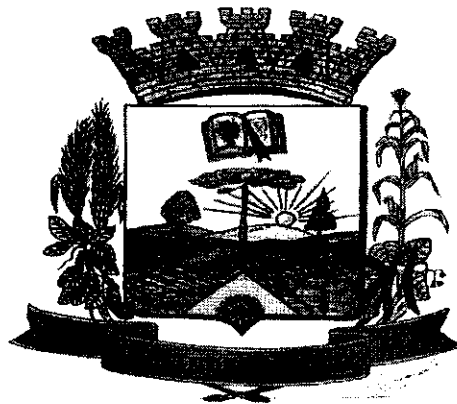




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO XVII

NÚMERO: 076/2014

EMIÇÃO: 05/11/2014

OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO VW/GOL PLACA AXQ-7583, EM PERÍODO DE GARANTIA, EM REDE AUTORIZADA.

No dia cinco do mês de novembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 076/2014 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo . **REVISÃO DO VEÍCULO VW/GOL PLACA AXQ-7583, EM PERÍODO DE GARANTIA, EM REDE AUTORIZADA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
268	Contratação de Serviço	05/11/2014		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
149645-0	NILTON MATTOS JUNIOR	155/2014		
Local				
Código	Nome			
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Descrição:

REVISÃO DO VEÍCULO VW/GOL PLACA AXQ 7583 EM PERIODO DE GARANTIA EM REDE AUTORIZADA.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003631	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO NO PERIODO DA GARANTIA	ST	1,00	242,00	242,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0701-2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01690	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		242,00
TOTAL					242,00
TOTAL GERAL					242,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.19.301.0701.2027	242,00
Cod: 01690 - Fonte: 00000 G. Fonte: E	242,00


NILTON MATTOS JUNIOR
Solicitante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209692014-88888624

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2014

Válida até 08/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia: SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102703022322789606

Informação obtida em 05/11/2014, às 15:39:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:13:51 do dia 17/09/2014 <hora e data de Brasília>.

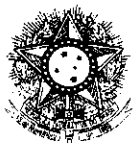
Válida até 16/03/2015.

Código de controle da certidão: **DDA4.E8EE.6B67.AC2D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.564.624/0001-01

Certidão nº: 67283916/2014

Expedição: 05/11/2014, às 15:41:09

Validade: 03/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000008

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

Valor Máximo Estimado: R\$ 242,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO. MUN. DE SAÚDE - DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 076/2014, referente à revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada, em período de garantia, em rede autorizada, junto à empresa SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ: 76.564.624/0006-08.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 242,00.

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tendo em vista que o veículo em questão foi adquirido na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, este Departamento Jurídico posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 05 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 268/2014

Objeto: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2014.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000012

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - O presente Termo Aditivo de Convênio tem como objeto alterar as cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO.

O Município de Fernandes Pinheiro repassará ao **CONVENIENTE** a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual será dividida em parcelas, conforme o Plano de Trabalho Aprovado. Para aplicação em gastos com pessoal será repassado a primeira parcela o valor de R\$ 5.909,10 (cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos), 10(dez) parcelas de R\$ 5.909,09(cinco mil, novecentos e nove reais e nove centavos) cada e a última será no valor de R\$ 7.000,00, totalizando R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais) e para aplicação em gastos com custeio em geral será repassado 08(oito) parcelas de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que esses recursos deverão ser adimplidos pelo **CONVENIENTE** no exercício de 2014.

Parágrafo único. O valor conveniado poderá ser alterado, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Os recursos para cumprimento do presente convênio estão devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Lei nº 524/2013 e serão lançados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 06 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Unidade: 06.004 – Departamento de Educação Especial.

Projeto/Atividade: 12.367.06012-020 – Subvenção a APAE.

Elemento de Despesa: 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 72.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio Originário.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 524/2013, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei

Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea “a”, e Artigo 16 da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro
Conveniente

ANDREIA DE FÁTIMA LASKOSKI

APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 2789AC69

Onde lê-se:

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Corrige-se para:

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.646,00 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: E4DF7439

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 3F12D62B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAZUR & CIA LTDA EPP
CNPJ: 78.145.950/0001-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 014
páginas numeradas de 001 a
014, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 07/11/14
[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO DE LICITAÇÃO